DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

EVEREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF sob o nº 45.121.179/0001-73

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	236.034.529,75	99,04%	-	111,15%
Carteira Vencida	2.297.947,27	0,96%	-	1,08%
Carteira total	**238.332.477,02**	**100,00%**	**-**	
PL		212.364.702,30		

Documentações dos Direitos Creditórios A Vencer - 3º Trimestre de 2026

	Documentos a verificar	Documentos Verificados	Pendências	% Documentos Verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	95	95	-	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**95**	**95**	**-**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios A vencer - 3º Trimestre de 2026

	Patrimônio Líquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**212.364.702,30**	**32.318.442,18**	**15,22%**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

2. QUESTIONAMENTOS

2.1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Resposta: Não houve alteração na política de investimento do fundo no período.

2.2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Resposta: Os critérios para a concessão de crédito são os descritos no regulamento do fundo.

b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Resposta: Não houve alterações nos critérios para concessão no período.

2.3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Resposta: Não ocorreram alterações.

2.4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver. Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:**

   Resposta: Não houve contratos relevantes firmados no período.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

   Resposta: A cessão é definitiva.

2.5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Resposta: Houve eventos de pré-pagamento, porém sem impacto na rentabilidade da carteira.

2.6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

A. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

Resposta: Não ocorreram alienações no período.

B. Motivação da alienação.

Resposta: Não aplicável.

2.7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Resposta: Não houve descontinuidade de originação ou de cessão de direitos creditórios ao fundo.

2.8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Resposta: Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros do fundo no período.

TERRA CUSTODIANTE LTDA